CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXX - N° 6.034

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 28, 29 e 30 de Agosto de 2021

Hoje será realizada a 2ª audiência do Plano Municipal de Cultura

A partir das 9 horas, a Câmara realiza o debate virtual requerido pela Comissão de Cultura

Card: Assessoria do vereador



Presidente da Comissão de Cultura e relator do Plano Municipal de Cultura de Salvador, o vereador Sílvio Humberto (PSB) vai presidir o evento. A audiência será transmitida pela TV aberta (Canal 12.3), na rádio Cam (105.3 FM) e no site www.cms.ba.gov.br. A participação do público será através da rede social facebook.com/@tveradiocam e link do Zoom, disponível nas redes sociais do relator.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Geraldo Júnior declara apoio à indicação de Pelegrino para o TCM

A vaga do Tribunal de Contas dos Municípios vai ser deixada pelo conselheiro Paolo Marconi

O presidente da Câmara de Salvador, Geraldo Júnior (MDB), anunciou nesta quinta-feira (26) que apoia a indicação de Nelson Pelegrino para ocupar uma vaga no Tribunal de Contas dos Municípios (TCM).

"Pelegrino é um nome que reúne todos os requisitos necessários para ocupar a vaga. Sua atuação como deputado federal e também à frente da Sedur comprova o compromisso que tem com a nossa cidade e o nosso estado. Tem meu apoio", afirmou Geraldo Júnior.

Licenciado do cargo de deputado federal, atualmente Pelegrino está no comando da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado. A vaga do Tribunal de Contas dos Municípios vai ser deixada pelo conselheiro Paolo Marconi.

Foto: Assessoria do vereador



Nelson Pelegrino e Geraldo Júnior

Denúncia sobre precarização dos equipamentos de assistência social

Vereador Augusto Vasconcelos falou da questão durante sessão ordinária

Durante a sessão ordinária de segunda-feira (23), o ouvidor-geral da Câmara Municipal de Salvador, vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB), denunciou que "a política de assistência social do município encontra-se abandonada".

Augusto reforçou que o seu mandato e a Ouvidoria, juntamente com as psicólogas e demais servidores do Centro de Referência em Assistência Social (Cras), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop) estão elaborando um diagnóstico sobre a questão e constatam que existe uma defasagem de servidores e também do número de equipamentos.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Augusto Vasconcelos

"A resolução 109 do Conselho Nacional de Assistência Social define a composição das equipes, que não está sendo cumprida. Dos 28 Cras, por exemplo, 16 estão com a equipe incompleta e há falta de estrutura, gerando sobrecarga de trabalho e dificuldade para atender a população mais pobre.", afirmou.

Câmara realiza a 2ª audiência do Plano Municipal de Cultura

Debate virtual, requerido pela Comissão de Cultura, acontece nesta segunda-feira, às 9h

Nesta segunda-feira (30), às 9h, a Câmara Municipal de Salvador discute, através Comissão de Cultura da Casa Legislativa, o planejamento e aplicação financeira do Plano Municipal de Cultura, projeto decenal que visa promover melhorias nos indicadores municipais, através de ações de fomento à participação de instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de cultura na cidade, dentre outros.

O presidente da Comissão de Cultura e relator do Plano Municipal de Cultura de Salvador, vereador Sílvio Humberto (PSB), destaca a condução na construção coletiva do Plano.

"Em 2016 foi feito um diagnóstico da situação da cultura em Salvador, e esse diagnóstico apontou as potencialidades e as fragilidades dentro do âmbito cultural, o que forneceu elementos para a elaboração do Plano, que passou por uma consulta pública. Depois, foi validado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais, que tem uma participação importante da sociedade civil", aponta Sílvio Humberto.

Foto: Ascom/CMS



Vereador Sílvio Humberto, presidente da Comissão de Cultura da Câmara

Ele destaca também a importância do respeito com a diversidade cultural da cidade. "Vamos trabalhar para promover a diversidade cultural em todos os territórios, com reconhecimento e valorização das diferentes expressões, identidades, saberes e modos de vida, enfatiza.

Se aprovado, o projeto valerá por dez anos, deverá ser fiscalizado pelo Conselho Municipal e Política Cultural, passará por análises de metas a cada dois anos, estará incluso em recursos orçamentários pelo Plano Plurianual (PPA), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e será atualizado a cada 4 anos, de acordo com atualização do PPA.

Foram convidados para participar da atividade representantes da Secretaria Municipal da Fazenda, da Federação do Comércio do Estado da Bahia, do Conselho Municipal de Cultura, da Fundação Gregório de Mattos, da Secretaria de Cultura e da sociedade civil.

A audiência será transmitida pela TV aberta (Canal 12.3), na rádio Cam (105.3 FM) e no site www.cms.ba.gov.br. A participação do público será através da rede social facebook.com/@tveradiocam e link do Zoom, disponível nas redes sociais do relator.

Ireuda propõe núcleo de atendimento aos órfãos de feminicídio

"Essas crianças e adolescentes não podem ficar desamparadas", diz vereadora

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, a vereadora Ireuda Silva apresentou à Mesa Diretora da Câmara de Salvador o Projeto de Indicação nº 444/2021, direcionado ao prefeito Bruno Reis, sugerindo a criação do Núcleo de Atendimento a Crianças e Adolescentes Órfãos do Feminicídio (Nacaof). De acordo com a republicana, a ideia é fortalecer as políticas públicas de enfrentamento e amenização do impacto do feminicídio na sociedade.

"Muitas são as mulheres assassinadas por seus companheiros agressores e que deixam filhos menores de idade. Essas crianças e adolescentes não podem ficar desamparadas. São pessoas que precisarão de apoio material para seguirem em frente com suas vidas. Além disso, o acompanhamento psicológico é de suma importância, diante da violência que presenciaram e, provavelmente, também sofreram. É dever do poder público cuidar dessas crianças", argumenta Ireuda.

Foto: Reginaldo Ipê



Ireuda Silva quer fortalecer as políticas públicas de enfrentamento

O Brasil ocupa o 5º lugar no ranking mundial de feminicídio, segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) e, em 2020, obteve um aumento de 22% nos casos de feminicídio, sendo um crime a cada nove horas entre março e agosto.

De acordo com a proposta da vereadora, a violência doméstica e o feminicídio impossibilitam "o desenvolvimento saudável destas crianças e adolescentes, sendo necessário que o poder público ofereça acolhimento e assistência a essas vítimas".

A matéria argumenta que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) prevê que "a criança e o adolescente têm direito à proteção, à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência".

Apoio aos trabalhadores da Ceasa de Simões Filho

Vereador Emerson Penalva pede "sensibilidade" ao governo do estado com os 2.500 informais

Segundo o vereador Emerson Penalva (Podemos), mais de 2.500 trabalhadores informais da Ceasa de Simões Filho podem ficar sem nenhum tipo de renda após a requalificação do equipamento, que será realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Bahia (SDE). O parlamentar se solidarizou com os trabalhadores que alegam não saberem para onde devem ir após a concessão do equipamento.

De acordo com a SDE, "a concessão pública será por um período de 35 anos, e prevê que o futuro concessionário ficará responsável por construir quatro novos galpões, uma praça de alimentação, um prédio logístico de funcionários, um novo frigorífico, reforma dos cinco galpões, ampliação da área de carga e descarga, implantação de estacionamentos e área de convivência".

Foto: Divulgação/SDE



Ceasa de Simões Filho

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador Emerson Penalva

Contudo, o presidente da Associação Beneficente do Bairro Nova Esperança, Osvaldo Santos, procurou o vereador Emerson Penalva para pedir ajuda para os informais. Segundo ele, o governo do estado não conversou com a população do entorno para saber o impacto. "Não houve cadastramento até o momento e nem garantia que eles vão continuar lá depois da concessão e faltando poucos dias da apresentação do edital convidaram para participar de uma audiência pública, onde os informais não estão inseridos no projeto".

Para Penalva, essa é uma situação absurda. "Nos dias atuais, em tempos de pandemia, com quase 15 milhões de brasileiros desempregados, o trabalho informal na Ceasa é a única garantia de sustento para essas famílias. Sei que o governo do estado não fará nenhum ato irracional e conto com a sensibilidade do governador para que essas famílias não sejam jogadas ao léu. Estou ao lado dos mais de 2.500 trabalhadores informais da Ceasa de Simões Filho", defendeu Penalva. Ele observa que a licitação está prevista para ocorrer ainda este ano.

Laina defende tombamento da residência universitária

Em sessão ordinária, vereadora também falou sobre importância da vacina e do Estatuto da Igualdade Racial

A vereadora Laina Crisóstomo (PSOL), do mandato coletivo Pretas Por Salvador, falou sobre a revogação do tombamento da Residência Universitária 1 da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no Corredor da Vitória, e destacou a importância do incentivo à vacinação e da regulamentação do Estatuto da Igualdade Racial. O pronunciamento foi feito na sessão ordinária da Câmara Municipal de Salvador na tarde de segunda-feira (23).

"Precisamos seguir fazendo esse debate que é plural nessa Casa. Marighela lançou aqui, em sua fala, um manifesto aos companheiros desta Casa, que é um ambiente que defende e entende a importância da universidade pública e a gente quer uma explicação do prefeito Bruno Reis", disse a vereadora Laina Crisóstomo.



Laina na tribuna do plenário

Na oportunidade, a vereadora pontuou também sobre o andamento da vacinação contra a Covid-19 no município de Salvador e fez um apelo para que as pessoas sigam com o compromisso coletivo de se vacinar para, enfim, sanar a crise pandêmica.

Laina encerrou o discurso fazendo um convite para que as pessoas participem das audiências públicas que estão acontecendo sobre a regulamentação do Estatuto de Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa do Município. "É muito importante não só que a comunidade participe, mas que os vereadores e vereadoras dessa Casa também contribuam", finalizou ela.

Marcelo Maia promove encontro no Engenho Velho de Brotas

Objetivo foi ouvir demanda dos moradores da Comunidade Monte Belém

O vereador Marcelo Maia (PMN) esteve reunido nesta semana com lideranças da Comunidade Monte Belém, no Engenho Velho de Brotas. Na oportunidade, Maia tratou das demandas e necessidades dos moradores e aproveitou para conversar sobre o que a comunidade espera do seu mandato na Câmara Municipal de Salvador.

O vereador destaca que tem realizado sucessivas visitas a regiões do Distrito Sanitário de Brotas, onde promoveu encontros e acolheu pedidos e demandas dos moradores para apresentar ao Executivo Municipal.

"O papel do vereador é fiscalizar as ações do Executivo, mas ouvir da população o que ela precisa e apresentar essas demandas diretamente aos órgãos competentes, se torna um fator extremamente importante nesse diálogo entre o povo e o poder público. A Câmara é o órgão que fornece essa oportunidade de ouvir as pessoas, de saber das suas necessidades. E isso para mim, que venho de liderança comunitária, é uma obrigação", disse Marcelo Maia.

Foto: Assessoria do vereador



Marcelo Maia com lideranças da Comunidade Monte Belém

MELHORIAS

Localizada nas imediações da Avenida Vasco da Gama, a comunidade Monte Belém faz parte do Engenho Velho de Brotas e também será beneficiada com o Programa Iluminando Nosso Bairro, como diz o vereador, autor da solicitação.

As ações contemplam todo o Distrito Sanitário de Brotas, que encontra-se em fase de finalização do levantamento dos pontos do Alto do Saldanha. "Será o maior investimento de todos os tempos na área de iluminação pública na região do Bairro de Brotas, que também receberá a total requalificação urbana da Avenida D. João VI", aponta Maia.

"É importante reafirmar que, além destas demandas recolhidas, a comunidade do Monte Belém também irá se beneficiar com essas ações do nosso projeto de indicação, que foi uma vitória do nosso mandato", comemora.

"O prefeito autorizou e já repassou para a Fundação Mário Leal Ferreira essa responsabilidade. A expectativa é de que essas intervenções se iniciem o quanto antes. Agora, seguimos aguardando, cobrando e fiscalizando o órgão, sempre junto com a comunidade", conclui Maia.

Projeto cria Banco Municipal de Empréstimo de Cadeiras de Rodas

A iniciativa é do vereador Dr. José Antonio

O vereador Dr. José Antonio (PTB) apresentou o Projeto de Lei nº 215/2021). A matéria dispõe sobre a criação do Banco Municipal de Empréstimo de Cadeiras de Rodas. Conforme o parlamentar, o objetivo da proposição é emprestar cadeiras de rodas, bengalas, muletas, andadores e outros equipamentos necessários à locomoção das pessoas com mobilidade reduzida temporária, sem recursos financeiros.

De acordo com a matéria, o estoque do Banco de Cadeira de Rodas será formado por doações, sejam elas de pessoas físicas ou jurídicas, podendo ser promovidas campanhas pelas empresas parceiras do Banco. "Além disso, as pessoas físicas e jurídicas que realizarem a doação de 100 ou mais equipamentos anualmente poderão ser contempladas com o selo 'Cidadania Acessível'", destacou o Dr. José Antonio.

Ele diz que a lista das pessoas incluídas no selo "Cidadania Acessível" será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Salvador. Afirma ainda que o atendimento integral à saúde é um direito de todos e abrange a atenção primária, secundária e terciária, com garantia de fornecimento de equipamentos necessários para a promoção, prevenção, assistência e reabilitação, de acordo com a Lei nº 8.080/90.

"É direito das pessoas portadoras de deficiência física obterem cadeiras de rodas e outros equipamentos necessários à locomoção e é dever do Estado fornecer os referidos equipamentos. Sucede que a legislação em vigor contempla as pessoas portadoras de deficiência física, não sendo abrangidas, no programa, as pessoas portadoras de mobilidade reduzida temporária", frisou.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Dr. José Antonio

Dr. José Antonio acrescenta: "O presente projeto de lei, mediante parcerias privadas, viabilizará e proporcionará a devida locomoção daqueles que não possuem recursos financeiros, ofertando o empréstimo de recursos básicos para mobilidade, consagrando, desse modo, o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana".

CÂMARA MUNICIPAL

29ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 31 DE AGOSTO DE 2021 - 14h30min

1 – EXPEDIENTE

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Governo:
2 – Oposição:
3 – Governo:
4 – Oposição:
5 – Governo:

2 – REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	DC	02′
4	PSOL	02′
5	PSB	02′
6	SD	02′
7	PMN	02′
8	MDB	05′
9	PL	05′
10	PTB	05′
11	PSDB	05′
12	REPUBLICANOS	02′
13	PATRIOTA	02′
14	PT	05′
15	DEM	08′
16	CIDADANIA	02′

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 98/21.....Aplauso em comemoração ao Dia Nacional do Patrimônio Cultural, comemorado em 17 de agosto, uma homenagem ao nascimento de Rodrigo Melo Franco de Andrade.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 99/21.....Aplauso em comemoração ao Dia Nacional do Historiador, comemorado em 18 de agosto, uma homenagem ao nascimento de Joaquim Aurélio Barreto Nabuco Araújo (1849 - 1910) e regulamentada em 2009 pela Lei nº 12.130.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 100/21.....Aplausos ao CVV – Centro de Valorização da Vida, pelos 33 anos de atividades em Salvador, com brilhantes serviços prestados à comunidade, de Apoio Emocional e Prevenção ao Suicídio e, pela campanha anual intitulada Setembro Amarelo.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador LEANDRO GUERRILHA

REQUERIMENTO Nº 193/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem ao aniversário de fundação do Centro de Pesquisa e Assistência em Reprodução Humana – CEPARH, em data a ser posteriormente agendada.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

REQUERIMENTO Nº 194/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em alusão ao Dia do Radialista, comemorado no dia 24 de setembro.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador LEANDRO GUERRILHA

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 26 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROJETO DE LEI Nº 283/2021

Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de espaços físicos de equipamentos públicos para entidades sem fins lucrativos, Sociedade Amigos do Bairro, Associação de Moradores e instituições religiosas, que desenvolvam atividades esportivas com crianças, adolescentes e jovens do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso de espaços físicos de equipamentos públicos para entidades sem fins lucrativos, Sociedade Amigos do Bairro, Associação de Moradores e instituições religiosas, que desenvolvam atividades esportivas com crianças, adolescentes e jovens do município do Salvador.

Art. 2º A utilização dos espaços obedecerá a normas e critérios estabelecidos pelo Poder Executivo, implicando na concordância por parte do solicitante quando do recebimento da autorização de utilização.

§1º O solicitante deverá proceder a limpeza do local cedido após a utilização, devendo providenciar os materiais para este fim.

§2º O solicitante fica obrigado a reparar eventuais danos causados às instalações durante a utilização.

Art. 3º A não observância das orientações de uso e ocupação dos espaços a que se refere esta Lei acarretará na denegação de novas solicitações do usuário.

Art. 4º Os eventos da agenda institucional e os previstos no Calendário Municipal terão prioridade na utilização dos espaços a que se refere esta Lei.

Art. 5º Durante o uso do espaço, fica expressamente proibida a cobrança de qualquer tipo, mesmo que a título de inscrição, comércio de qualquer natureza e promoção pessoal.

Art. 6º Cada órgão expedirá por meio de Portaria a forma de requisição do equipamento público, os espaços que poderão ser cedidos, as normas de utilização e os documentos necessários para formalização do pedido.

Parágrafo único: Na concessão de permissão de uso dos espaços referidos no artigo 1º desta lei, terão prioridade no cadastramento, as instituições que desenvolvam atividades voltadas a pessoas portadoras de deficiência.

Art. 7º A deliberação levará em consideração o interesse público e o tipo de atividade a ser desenvolvida pelo solicitante, a data e o período de ocupação das instalações, o horário do evento e a quantidade de pessoas envolvidas.

Art. 8º A autorização de cessão e uso das instalações físicas poderá ser suspensa e/ou cancelada, a qualquer tempo, se o usuário não atender ao disposto na presente Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de julho de 2021.

JULIO SANTOS

JUSTIFICATIVA

As ferramentas tecnológicas têm sido uma das principais fontes de lazer de crianças, adolescentes e jovens diminuindo o interesse das atividades esportivas. Indiscutivelmente, o avanço tecnológico trouxe avanços para o mundo globalizado, de outro lado, resultou em prejuízos físicos e psicológicos que impactam diretamente no desenvolvimento do ser humano. O jogo de futebol, basquete, vôlei foi substituído pelos jogos digitais, o que acarreta, inevitavelmente no aumento da depressão e de adquirir comorbidades, tais como obesidade e pressão alta.

Associado a isto, os espaços públicos para atividade esportiva têm sido encolhido nos grandes centros urbanos, uma vez que os campos têm dado espaço aos grandes empreendimentos ou ocupações irregulares, ampliando a escassez de lugares públicos para a prática de esporte nas comunidades periféricas do município.

O esporte para crianças, adolescentes e jovens deve ser estimulado, especialmente por todos os benefícios que proporciona. Ao participar de uma ou mais modalidades esportivas, as crianças e os jovens desenvolvem competências técnicas e habilidades emocionais e cognitivas que são essenciais para a formação integral. Mormente, nas atividades esportivas em grupo, os estudantes de todas as faixas etárias aprendem a se relacionar melhor com os colegas e professores, melhoram a capacidade de leitura e de resolução de cálculos, além de aprimorarem a memória e a tomada de decisões.

Para além dos benefícios físicos e psicológicos, o esporte como política pública, promove a autoestima e combate o aliciamento de crianças, adolescentes e jovens pelo crime organizado, e previne o uso de drogas.

O município, em especial no momento pandêmica que atravessa, não tem braços capazes de chegar à todas as comunidades desta municipalidade, mas dispõe de equipamentos, que por vezes ociosos, por ausência de servidores capacitados para execução de programas e projetos com este fim.

O presente projeto visa justamente conceder permissão de uso da utilização desses espaços à instituições sem fins lucrativos que já realizam atividades esportivas na comunidade, mas em local precário, em especial aquelas que tem como beneficiários crianças e adolescentes portadoras de deficiência. Com a aprovação do referido projeto, mais crianças e jovens terão acesso a pratica esportiva de forma gratuita e no contraturno escolar.

Desse modo, políticas de incentivo ao esporte e o estimulo a prática esportiva devem ser promovidas pelo município em consequências dos diversos benefícios decorrentes dessa política.

Salvador, 27 de julho de 2021.

JULIO SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 284/2021

Dispõe sobre o Ensino da Constituição Federal nas escolas da rede públicas do município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Institui o Ensino da Constituição Federal nas escolas da rede públicas do município de Salvador.

Parágrafo único. O ensino a que se refere o caput desse artigo, será ministrado através uma parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e as Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas, através da realização de palestras expositivas destinadas aos alunos a partir do 5º ano do ensino fundamental, da rede pública do município, sobre pontos importantes da Constituição Federal de 1988, tais como:

I – Direitos e Deveres Individuais e coletivos;

II – Direitos Sociais e

III- Direitos Políticos.

Art. 2° As palestras expositivas serão ministradas por discentes do 8º ao 10º período do curso de direito, de forma não onerosa.

§ 1° As palestras dispostas no caput poderão ser computadas como atividades complementares para os discentes palestrantes, a critério da Instituição de Ensino Superior.

§ 2° As atividades realizadas pelos discentes palestrantes serão avaliadas por tutores da Instituição de Ensino Superior.

§ 3° O discente palestrante deverá apresentar relatório da atividade, para que seja comprovada a sua participação.

Art. 4° As escolas podem disponibilizar em seus calendários acadêmicos os temas com as respectivas datas nas quais serão ministradas as palestras.

Art. 5° A certificação da participação no Projeto Direito na Escola será a título de "Atividade Voluntária" a ser conferido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6° - Esta Lei será regulamentada no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 7° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 12 de julho de 2021.

JULIO SANTOS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto que ora é submetido para apreciação dos nobres pares tem o fito de levar palestras expositivas aos alunos do 5º ano do ensino fundamental das escolas públicas de Salvador, a fim de que conheçam seus direitos e deveres legais, com exposição sobre pontos importantes da Constituição Federal de 1988, tais como Direitos e Deveres Individuais e coletivos; Direitos Sociais e Direitos Políticos. Dessa forma, a finalidade é de que os estudantes se apoderem das informações, assim como exerçam e desfrutem do poder libertador do conhecimento.

Além disso, educação é um direito do cidadão e um dever do Estado, direito esse consagrado pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 como um direito fundamental, que será promovido e incentivado com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

De maneira análoga, não é demais destacar que para viver em sociedade, é fundamental que o cidadão tenha conhecimento e esteja consciente de seus direitos e deveres, o que facilitará sua participação na sociedade. Tomando conhecimento disso, o indivíduo pode compreender melhor o seu papel no mundo.

Ao estudar a Constituição Federal, o estudante tomará conhecimento dos preceitos, direitos e deveres do cidadão, do Estado e suas instituições; disporá, já no seu cotidiano, como na sua futura condição de cidadão adulto de informações elementares para sua atuação participativa na sociedade e a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática. Por outro lado, o poder público estará praticando seu papel pedagógico dando, ao futuro cidadão, condições de exercer uma prática da cidadania plena e atuante.

Diante do acima exposto e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente Propositura.

Salvador, 12 de julho de 2021.

JULIO SANTOS

PROJETO DE LEI Nº285/2021

Dispõe sobre a criação do programa “CNH Social” no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido o Programa “CNH Social” no âmbito do município de Salvador, para os cidadãos comprovadamente carentes.

Art. 2° A fonte primária de custeio do programa, será o repasse de parte do percentual das multas arrecadadas com a fiscalização de trânsito, nos termos do artigo 320° da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, à saber, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), podendo ser outra fonte, indicada pelo município, conforme diploma brasileiro.

Art. 3° O programa “CNH Social” será coordenado pelo órgão executivo de trânsito municipal, em seu setor educacional, na falta de unidade de Escola Pública de Trânsito.

Art. 4° O Programa consiste no subsidio do primeiro processo de formação de condutores de veículos automotores, aos munícipes soteropolitanos comprovadamente carentes, junto às instituições de ensino da iniciativa privada, notadamente CFC’s, ou sociedade civil organizada, ou diretamente por instituição pública de ensino, nos termos da legislação brasileira.

Art. 5° Para efeitos desse Programa serão consideradas pessoas carentes: Pessoa física que comprove renda familiar mensal per capita igual ou inferior a um salário mínimo estipulado pelo Governo Federal.

Art. 6° O munícipe interessado em participar do Programa, deverá realizar a inscrição no órgão executivo de trânsito, comprovando a sua carência estabelecida no artigo anterior e, atendendo as demais exigências estabelecidas por este, para o credenciamento.

Art. 7° Após o credenciamento, a forma de admissão do interessado ao Programa, será pelo sorteio, através de sistema eletrônico.

Art. 8° A periodicidade do credenciamento, o número de vagas e sorteio eletrônico, será estabelecida pelo órgão executivo de trânsito, em conformidade com a disponibilidade de recursos, dos procedimentos licitatórios e dos convênios e parcerias firmados.

Art. 9° O período de credenciamento, número de vagas e sorteio, deverão ser publicados em diário oficial do Município (DOM) e, divulgados em mídia de grande circulação na cidade.

Art. 10° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º O Poder Executivo poderá, a seu critério, regulamentar a presente Lei.

Salvador, 23 de agosto de 2021.

ANDERSON NINHO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) tem sido muito mais que um documento e, sim, uma ferramenta de trabalho, muitos são os jovens que carecem desse passaporte para adquirirem seu primeiro emprego, cargos públicos ou, até mesmo trazem o sustento familiar através de transporte por aplicativo (uma realidade no país).

Porém, o custo para se tirar uma CNH no Brasil, é muito elevado, tornando-se impossível para a grande maioria de jovens e adultos, hipossuficiente. Muitas vezes até se arriscando em conduzir veículos sem possuir a devida autorização, aumentando os riscos de acidente, uma vez que este, não passou pelo processo de formação de condutores exigidos legalmente.

Por sua vez, a legislação federal Lei n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, notadamente em seu artigo 320° dispõe que, os órgãos de trânsito, devem utilizar os valores arrecadados com as multas impostas em diversas áreas, e, uma delas é a educação para o trânsito.

Neste sentido, se faz relevante tal projeto, uma vez que além de diminuir os índices de acidentes de trânsito, irá fomentar a inclusão no mercado de trabalho de jovens e adultos carentes e, promoverá o exercício da cidadania, mobilidade, além de ajudar o mercado de formação de condutores, distribuindo com isso, renda e emprego.

Salvador, 23 de agosto de 2021.

ANDERSON NINHO
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 286/2021

Cria o Núcleo de Diagnóstico do espectro autista na Cidade do Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Determina a implantação do Núcleo de Diagnóstico Do Espectro Autista na cidade do Salvador, que será composto por profissionais já existentes nas Secretarias de Saúde e de Educação, de forma multidisciplinar, por médicos, enfermeiros, agentes de saúde, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psicopedagogos entre outros.

§1º. O Núcleo de Diagnóstico do Espectro Autista tem como finalidade proporcionar diagnostico célere e adiantado do espectro autista, com a finalidade de possibilitar melhor e mais rápido tratamento, cuidado e atenção aos portadores do espectro autista do nosso município.

Art. 2º. O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de agosto de 2021

ANDERSON NINHO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem por objetivo a criação de um Núcleo de Diagnóstico do Espectro Autista na Cidade do Salvador, onde serão aplicados os esforços necessários, através do quanto recomendado pela ciência, tais quais testes, entrevistas, formulários e questionários, que permitirão um diagnóstico mais veloz e, portanto, um tratamento e acompanhamento mais célere e preciso dos portadores do espectro autista.

Um dos grandes entraves no tratamento dos portadores do espectro autista nos dias atuais é o diagnóstico destes, visto que apesar dos avanços, das pesquisas e do desenvolvimento das ciências, ainda não há marcadores biológicos e exames específicos para autismo, existindo no entanto alguns exames, como o cariótipo com pesquisa de X frágil, o eletroencefalograma (EEG), a ressonância magnética nuclear (RNM), os erros inatos do metabolismo, o teste do pezinho, as sorologias para sífilis, rubéola e toxoplasmose; a audiometria e testes neuropsicológicos que podem ser necessários para investigar as causas e doenças associadas(tudo em conformidade com o que versa a Associação de Amigos do Autista).

O objetivo deste Núcleo de Diagnóstico do Espectro Autista na Cidade do Salvador, é justamente reunir um corpo técnico especializado nesta condição que afeta a cerca de 2 milhões de pessoas no nosso País, para dirimir questões, sanar dúvidas e da forma mais precisa e cientifica possível, diagnosticar de maneira célere e correta os portadores do espectro autista.

Nos dias atuais, em que pese as melhoria implementadas na saúde pelas últimas gestões e os esforços e investimentos realizados, os familiares de possíveis portadores do espectro autista penam para obter um diagnóstico correto e portanto iniciar o tratamento, sendo muitas vezes encaminhados para os mais diversos especialistas, muitas vezes em locais distantes entre si e cujas marcações de consulta demandam requisições de especialistas anteriores, fazendo com que seja bastante demorado e dificultoso este diagnóstico.

Assim sendo, a utilidade e importância da criação e manutenção do supracitado Núcleo de Diagnóstico do Espectro Autista na Cidade do Salvador encontra-se devidamente demonstrada e tem como finalidade a facilitação do diagnóstico, bem como a celeridade

deste, fazendo com que o acompanhamento seja precoce, buscando inclusive a inserção dos portadores na sociedade, através do fortalecimento da sua funcionalidade e do acompanhamento e tratamento constantes.

Ante o exposto, a presente proposição se faz necessária pela relevância e importância, razão pela qual solicitamos o apoio dos demais nobres colegas.

Salvador, 16 de agosto de 2021

ANDERSON NINHO

VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº457/2021

Considerando que o art. 216 da Constituição Federal preceitua que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I - as formas de expressão; II - os modos de criar, fazer e viver; III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico;

Considerando que o §1º do art. 216 é claro quanto à responsabilidade pela proteção do patrimônio brasileiro, assim dispondo: "O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação";

Considerando que a Constituição do Estado da Bahia, em seu Capítulo XV que trata da Cultura e, mais precisamente, o art. 271 preceitua que compete ao Estado e aos Municípios promoverem a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observadas a legislação e a ação fiscalizadora federal;

Considerando que o art. 275 da CFE-BA dispõe sobre o dever do Estado de preservar e garantir a integridade, a respeitabilidade e a permanência dos valores da religião afro-brasileira e especialmente inventariar, restaurar e proteger os documentos, obras e outros bens de valor artístico e cultural, os monumentos, mananciais, flora e sítios arqueológicos vinculados à religião afro-brasileira, cuja identificação caberá aos terreiros e à Federação do Culto Afro-Brasileiro;

Considerando que em abril de 1998, foi inaugurado pelo Governo do Estado da Bahia, no âmbito da obra de Requalificação do Dique do Tororó o monumento aos Orixás, conhecido como cartão postal e um dos pontos turísticos do Município de Salvador e do Estado da Bahia.

Considerando que a referência escultórica é evidente aos orixás, os deuses das religiões afro-brasileiras, localizados dentro das águas representando *Oxalá, Xangô, Oxum, Iansã, Ogum, Iemanjá, Nana e Logun-Edé* e outros em terra se referem a *Oxossi, Eua, Oxumaré e Ossain*;

Considerando que nesses 23 (vinte e três) anos desde a inauguração apenas uma única restauração foi feita, no ano de 2019, quando um dos membros de *Oxumaré* veio a cair,

Considerando que a situação atual do monumento é de total descaso e abandono, com deterioração das esculturas, além de pichações, sendo imperiosa a realização de uma restauração ampla e geral, sob pena de perecimento dessa obra que complementa a beleza da região e marcam o sincretismo religioso da cidade;

Considerando que além da restauração, se faz necessário, por parte do órgão responsável, a realização de manutenção a cada 30 (trinta) dias nas esculturas;

Considerando, por fim, que as esculturas aos Orixás fazem parte do patrimônio histórico, religioso, artístico e cultural do Estado da Bahia e necessitam de preservação e manutenção por parte dos órgãos responsáveis;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Rui Costa, Governador do Estado da Bahia, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a restauração e manutenção mensal do conjunto escultórico dos Orixás, localizado no Dique do Tororó, nesta capital, a fim de preservar o patrimônio histórico, como preceitua o art. 271, inciso I, da Constituição do Estado da Bahia.

Salvador, 17 de agosto de 2021.

ANDRE FRAGA
Vereador

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 47 /2021

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública do ACCC- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DA PAZ – CUIDAR E CAMINHAR, CNPJ: 34.971.451/0001-98, com sede e foro nesta Capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 26 de julho de 2021.

ANDERSON NINHO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Requeiro aos meus pares, a concessão da utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DA PAZ – CUIDAR E CAMINHAR, que é uma entidade civil, sem fins lucrativos e econômicos, de duração indeterminada. Fundada em 18 de março de 2019, com Estatuto aprovado na mesma data.

A Associação tem por finalidade a defesa social, educacional e cultural dos seus associados, bem como a elevação da qualidade de vida humana por meio da assistência, encaminhamento e atendimento à população carente e de baixa renda da comunidade Bairro da Paz; entre outras.

A ACCC procura desenvolver, dentre outras coisas, o cuidado à população nas áreas de atenção básica a saúde, a assistência na marcação de consultas, o fornecimento de transporte gratuito às pessoas especiais, conduzindo-as à postos de saúde, clinicas e hospitais, a distribuição de remédios recebidos de órgãos públicos e o fornecimento de aparelhos e equipamentos para o auxílio de locomoção, tais como cadeiras de rodas, muletas e etc. Busca também prestar assistência contábil aos seus associados, bem como assistência cultural e educacional.

A associação também tem como fins incentivar e apoiar os associados na reestruturação das suas atividades, contribuindo para uma melhor formação profissional através da reativação de cursos que respondam as necessidades formativas dos seus associados e colaboradores, sempre se atentando ao seu objetivo social e sem qualquer caráter político-partidário.

Portanto, é evidente o reconhecimento da ACCC- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DA PAZ – CUIDAR E CAMINHAR como de grande relevância social para o município de Salvador, razão pela qual peço o deferimento ao presente requerimento.

Salvador, 26 de julho de 2021.

ANDERSON NINHO

VEREADOR



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 28 de Agosto de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:29	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube
12:30	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
13:30	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
13:40	CiDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
15:30	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
15:40	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa te leva para conhecer um pouco mais sobre as histórias e curiosidades do bairros de Salvador, com a repórter Isabela Garrido.
16:20	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	.James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
17:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
18:00	CÂMARA EM AÇÃO	O programa "Câmara em ação" traz um resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 30 de Agosto de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:59	AGENDA CULTURAL DE SALVADOR	De iniciativa do Centro de Cultura Manuel Querino, o programa traz a agenda de eventos culturais de Salvador.
13:00	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
14:00	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
14:10	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17;00	O QUE VC VAI SER - TARSILLA ALVARINDO	Programa voltado para o público jovem com o objetivo de orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
17:40	AGENDA CULTURAL DE SALVADOR	De iniciativa do Centro de Cultura Manuel Querino, o programa traz a agenda de eventos culturais de Salvador.
17:45	COLETIVA - CÍNTIA KELLY	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
18;45	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
18:50	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
19;30	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
19:40	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**